

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ESCOLHA E PREÇO**I – DO OBJETO:**

Pagamento de taxa de anuidade à Associação Brasileira de Criadores de de Bovinos da das Raças wagyu.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor o pagamento de taxa de anuidade à Associação Brasileira de Criadores de de Bovinos das Raças wagyu. Serviço esse, de ordem essencial para manutenção de programas de melhoramento genético, acesso às informações técnicas, representação de criadores perante órgão governamentais.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto

executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2022, o Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.



III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, em se tratando em presencial, devido a redução dos custos por ser encontrar em uma região próxima de nossa cidade, o que economicamente seria mais viável, já que as demais empresas ficam bem mais distante o que oneraria e muito, pois envolve mais diárias aos participantes e kilometragem para combustível.

IV - DAS COTAÇÕES

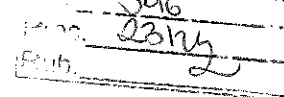
Na contratação em epígrafe, de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está bem abaixo dos demais valores de mercado com base no valor total de R\$ R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais)

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso específico em questão verificamos, como já foi anteriormente mencionado, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação dada a natureza do objeto, e assim, não acolher pesquisas de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está dentro da realidade e compatibilidade com a qual vem praticando com esta Unidade ao longo do período de sua utilização e ainda, e em se tratando de serviço similar, os preços também estão compatíveis, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



VI - DA ESCOLHA

Vimos por intermédio deste termo, propor o pagamento de taxa de anuidade à Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos das Raças Wagyu, inscrita no CNPJ: 00.0984782/0001-40

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I -
jurídica;

II -
técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 27 de junho de 2024.

Rosângela O. Silva

Supervisora da Seção Técnica de Materiais

**PROCESSO: 23/2024****INTERESSADO: VICE DIRETORIA E OUTROS****ASSUNTO: PAGAMENTOS DE TAXAS E ANUIDADES****INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 173/2024**

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial nas fl. 320 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RACAS WAGYU, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, no **valor total de R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 27 de junho de 2024

Rosângela Oliveira Silva
Supervisor Técnico de Seção**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.**

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 27 de junho de 2024

Cássia Cristina Rossi Ricci
Diretora Técnica de Divisão**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 27 de junho de 2024

Antônio Carlos de Laurentiz
Diretor da Unidade

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ**

Processo nº: 23/2024

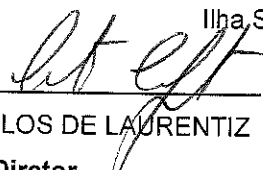
Interessado: VICE DIRETORIA E OUTROS

Assunto: PAGAMENTOS DE TAXAS E ANUIDADES

DECLARO que na instrução processual que trata o processo de Pagamento de Taxas e Anuidades, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha, Solteira/SP, 27 de junho de 2024.


ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ

Diretor

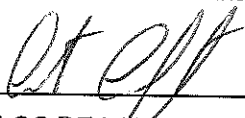
Assinatura	349
Data	23/06
Assinatura	2

Processo nº: 23/2024
Interessado: VICE DIRETORIA E OUTROS
Assunto: PAGAMENTOS DE TAXAS E ANUIDADES

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 173/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RACAS WAGYU no valor total de R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Ilha Solteira/SP, 27 de junho de 2024.



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9229978

Publicante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Endereço: Avenida Brasil, 56, Centro, CEP: 15385000, Ilha Solteira, SP

Nome do Usuário: Gabriel Lima Borges

CPF do Usuário: 336.176.728-84

Anunciante: Unesp Ilha Solteira- Faculdade de Engenharia

Caderno: Executivo I

Seção: Campus de Ilha Solteira

Modalidade: DISPENSA

Numero: 173/2024

Evento: RATIFICACAO/AUTORIZACAO

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Outros Serviços Administrativos e Gerais

Classe: OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE ANUIDADE

Processo: 23/2024

Local de Execução: Ilha Solteira

Data de Publicação: 28/06/2024

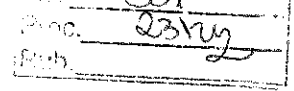
Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH 7704A6C52BD1837076BB8925B38BEFEA

Nota:

Nota de Reserva: 2259

Total Previsto: 3.200,00

Arquivo: E1.SBB.75.001



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

PAGAMENTO DE ANUIDADE

Processo nº: 23/2024

Interessado: VICE DIRETORIA E OUTROS

Assunto: PAGAMENTOS DE TAXAS E ANUIDADES

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 173/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RACAS WAGYU no valor total de R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU
Endereço: ESTRADA BRAGANÇA, S/N - MÃE DOS HOMENS, Bragança Paulista, CEP 12900970
Fone: (11) 9977883001 Fax: Contato:
E-mail: abcwagyu@gmail.com
CNPJ: 00.984.782/0001-40 Banco: 036 Agência: 0156-null Conta: 00.143954-5

Solicitação de Empenho Nº 226410 - Exercício 2024

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 Projeto Atividade: 12.364.4807.5304 Data SE: 27/06/2024
Processo: 23/2024 Valor Total: R\$ 3.200,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: FEPE

Solicitação	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
Compra				
355848	Item: PAGAMENTO DE ANUIDADE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU	1,000 unidade	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	Características: PAGAMENTO DE ANUIDADE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU			FAZENDA TESOIRO

Subtotal área: R\$ 3.200,00

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 3.200,00

Condições de Pagamento: 30 Dias - Boleto Bancário, contado a partir da data de recebimento do serviço
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 30 dias
Local de entrega: Outros - conforme contrato.

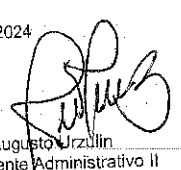
Observações

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Assinatura Supervisor

Rosângela Oliveira Silva
Supervisor Técnico Seção

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		NOTA DE		23/24		
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 - 31, 77054 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		REFORÇO DE RESERVA		0225/02		
Nº PROCESSO/ANO 00023/2024		ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		DESTINO RECURSO		TIPO DE EMPENHO	
RESERVA		GRAU ANULAÇÃO		Nº NOTA ANULADA		ORG/OU/UD 48059.14	
CLASSIF.DESPESA 3.390.39.99		Nº CONTRATO/ANO		OBRA		TIPO DE LICITAÇÃO	
VALOR 3.200,00		DATA CONTABILIZAÇÃO					
CREDOR							
DEMONSTRATIVO DAS COTAS							
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		REF.RES		DISPONIVEL	
1ª COTA		0,00		0,00		0,00	
2ª COTA		0,00		0,00		0,00	
3ª COTA		0,00		0,00		0,00	
4ª COTA		0,00		0,00		0,00	
5ª COTA		0,00		0,00		0,00	
6ª COTA		7.220,49		3.200,00		4.020,49	
7ª COTA		0,00		0,00		0,00	
8ª COTA		0,00		0,00		0,00	
9ª COTA		0,00		0,00		0,00	
10ª COTA		0,00		0,00		0,00	
11ª COTA		0,00		0,00		0,00	
12ª COTA		0,00		0,00		0,00	
ITEM		3.589,00		3.200,00		389,00	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA							
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 27/06/2024		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 27/06/2024		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 27/06/2024			
ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade		Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II					

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA			NOTA DE	Nº
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56-31, 56-31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000			EMPENHO	0950/0011
Nº PROCESSO/ANO 00023/2024		ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
RESERVA 0225	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORIGEM/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.122.4807.6351.098	
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 3.200,00	DATA CONTABILIZAÇÃO 27/06/2024
CREDOR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BÓVINOS DAS RAÇAS WAGYU CNPJ: 00.984.782/0001-40 TELEFONE: (11)9977883001 ENDEREÇO: ESTRADA BRAGANÇA, S/N 12900-970, MÃE DOS HOMENS - BRAGANÇA PAULISTA - SP Banco: BRADESCO S/A Ag. 0156 - CC. 00 - 143954-5					
DEMONSTRATIVO DAS COTAS					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		EMPENHO		DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00		0,00		0,00
2ª COTA	0,00		0,00		0,00
3ª COTA	0,00		0,00		0,00
4ª COTA	0,00		0,00		0,00
5ª COTA	0,00		0,00		0,00
6ª COTA	7.220,49		3.200,00		4.020,49
7ª COTA	0,00		0,00		0,00
8ª COTA	0,00		0,00		0,00
9ª COTA	0,00		0,00		0,00
10ª COTA	0,00		0,00		0,00
11ª COTA	0,00		0,00		0,00
12ª COTA	0,00		0,00		0,00
ITEM	3.589,00		3.200,00		389,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com pagamento de anuidade, conforme descrito na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 3.200,00. Condições de Pagamento: 30 dias. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.					
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 27/06/2024 ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 27/06/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 27/06/2024 LUIZ HENRIQUE MARINI Contador - CRC 121.552	

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

1 de julho de 2024 às 09:55

Livia Paiva Marini <livia.marini@unesp.br>

Para: Seção Técnica de Materiais <materiais.feis@unesp.br>, Julio Cezar Ambrósio de Menezes <julio.ambrosio@unesp.br>, "abcwagyu@gmail.com" <abcwagyu@gmail.com>

Bom dia,

Informamos que a demanda solicitada através do **Processo 23/2024** - cujo objeto é **PAGAMENTOS DE TAXAS E ANUIDADES**, foi autorizada. O empenho foi gerado sob nº 0950/0011 (27/06/2024), no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.
Aguardamos a entrega do serviço solicitado dentro das condições já pré-estabelecidas e o envio da nota fiscal eletrônica após a entrega.

Favor citar no corpo da Nota: Proc. 23/2024

FAVOR, ENVIAR O BOLETO E A NF O MAIS BREVEMENTE.

Segue para conhecimento desta Contratação, cópia da Solicitação de empenho anexa.

NOTIFICAMOS QUE, PARA EFETIVAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO, É NECESSÁRIO QUE ESTA EMPRESA ACUSE O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, através do endereço:

ACUSO DE RECEBIMENTO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.

O PAGAMENTO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO (ATÉ 30 DIAS).

materiais.feis@unesp.br

Dados para a Nota fiscal:

Razão Social: Unesp - Campus de Ilha Solteira

End: Av. Brasil Centro, 56

Ilha Solteira/SP - CEP 15385-007

CNPJ 48.031.918/0015-20

I.E: Isenta

Atividade: Ensino Superior

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

--
Livia Paiva Marini

UNESP - Campus de Ilha Solteira

CNPJ: 48.031.918/0015-20

Faculdade de Engenharia

Seção Técnica de Materiais

Tel: (18) 3743-1148